



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.  
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.  
(A.:R.:L.:S.: Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267).

### *COMISSÃO DE REDAÇÃO*

#### **PARECER Nº 003/2025**

**EMENTA:** Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de EMENDA ADITIVA à Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023 (Regimento Interno da PAL), protocolado sob nº 181.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **artigo 58, Inciso IV do seu Regimento Interno**, analisou a proposta de **EMENDA ADITIVA** à Resolução 09/2023 (Regimento Interno da PAL).

A presente proposta de autoria do V.:M.:D.: Ir.: **Rogério Ferreira da Silva**, da ARLS Constantino Piffer nº 106, Or.: de Pontal, que também vem assinada por outros 22 (vinte e dois) VVMMDD, visa alterar a redação do artigo 18 da Resolução 09/2023 (Regimento Interno da PAL), acrescentando o §10º, com o objetivo de parametrizar a matéria que não estava devidamente prevista na legislação atual, fechando assim lacunas de qualquer espécie, conforme consta da exposição de motivos detalhada e fundamentada.



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de EMENDA ADITIVA, a Comissão de Redação postula seja o mesmo promulgado pelo Eminentíssimo Presidente da PAL, nos termos do **artigo 24, XI do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,  
Or.: de São Paulo, 27 de março de 2025, E.:V:..

**V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES**

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: EDUARDO LUIZ NUNES**

ARLS Fraternidade Paulista nº 009 - Barretos

**V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI**

ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICOLI**

ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

**V.:M.:D.: LUIS CARLOS SARTI JÚNIOR**

ARLS Luz do Oriente nº 449 – Limeira



# PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

## ANEXO

RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025, DA E.: V.:

Acrescenta o § 10º à Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023 (Regimento Interno da PAL) e dá outras providências.

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIO, Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, faz saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e ele promulgou a seguinte resolução:

**Art. 1º** O art.18 do Regimento Interno da PAL (Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023), passa a ter a seguinte redação:

**Art. 18** As sessões da PAL são organizadas na forma de plenário, com a Mesa Diretora direcionando os trabalhos e os Deputados expondo suas razões às propostas apresentadas, e se constituem em:

- I – (sem alteração).
- II – (sem alteração).
- § 1º (sem alteração).
- § 2º (sem alteração).
- § 3º (sem alteração).
- § 4º (sem alteração).
- § 5º (sem alteração).
- § 6º (sem alteração).
- § 7º (sem alteração).
- § 8º (sem alteração).
- a) (sem alteração).
- b) (sem alteração).
- c) (sem alteração).
- d) (sem alteração).



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

**e)** (sem alteração).

**f)** (sem alteração).

**§ 9º** (sem alteração).

**§ 10** O cancelamento imediato e sem deliberação do plenário, de sessões da PAL, somente poderá ser deferido pela mesa diretora da PAL, de forma justificada na ocorrência de caso fortuito ou força maior, bem como poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

**a)** a requerimento do Grão Mestre e aprovado em plenário pela maioria simples;

**b)** a requerimento subscrito por 21 (vinte e um) VVMM Deputados e aprovado em plenário pela maioria simples.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado na Sala de Sessões “Giuseppe Lofreda”,  
Oriente da Capital de São Paulo, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, da E.: V.:.

**RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO**

Eminente Presidente

**ROGÉRIO ALBERTO BERETA**  
PROCURADOR

**RAFAEL DE MELO SILVEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO